



BRASIL  
**APOIO**  
MEDICINA DIAGNÓSTICA

## HIV - TERMO DE ESCLARECIMENTO E AUTORIZAÇÃO

Sr. Cliente,

O Manual Técnico da Portaria do Ministério da Saúde nº 29, de 17 de dezembro de 2013, estabeleceu etapas para o Diagnóstico Laboratorial da Infecção pelo HIV. De acordo com a Portaria, pode se fazer necessário a coleta de uma segunda amostra de sangue para finalizar o fluxograma de diagnóstico.

Portanto, você pode ser reconvocato a comparecer ao laboratório para efetuar uma nova coleta de sangue.

- Não autorizo que o laboratório entre em contato comigo.
- Permito que o laboratório entre em contato comigo, para esta reconvocação, se necessária.

Eu \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ estou ciente de todas as informações descritas à cima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Estado)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cliente

Obs.: Imprimir em 2 (duas) vias.